MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.774/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbao do Patrimônio Municipal, à CLEIDISMAR SOARES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIDISMAR SOARES DA COSTA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à fôlha 28, quadra 22, lote nº 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para V-292 e fundos com o lote nº 12, medindo 08m00 de frente, 28m00 lateral direita, 27m20 de lateral esquerda e 09m30 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =